



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6179/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos Artigos 139, 142 e 145, da Lei Municipal nº 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Disciplinar, tendo por objeto apurar os fatos mencionados em documentos produzidos pelo Departamento de Educação e Cultura deste Município, anexados ao Ofício DEDUC nº 125/2019, de 23.10.2019, subscrito pela Diretora do referido Departamento, relacionados ao(à) Servidor(a) E.A.A – Matrícula.201766.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial, na forma do Artigo 146, da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARÁBIA – Matrícula 201002.

MEMBRO: SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO – Matrícula 201469; e

MEMBRO: MÁRCIA CRISTINA GROSSI – Matrícula 200967.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, no interesse da administração pública.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Na forma do Art. 143, também da Lei Municipal nº 1621/2008, e com o intuito de evitar prejuízo à regular tramitação da Sindicância, aplica-se ao(à) Servidor(a) a medida cautelar de afastamento de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa), ou até a conclusão do procedimento, se anterior, sem prejuízo de sua remuneração.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 6º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 25 de outubro de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
24	31/10/19 Edição
de	
Secretário	

O Riquinho P. 08